



INVESTIMENTO DIÁSPORA

| ESTATUTO |

| Estatuto de Investidor da Diáspora |

| Relatório dezembro 2022 |

Conteúdo

Síntese	1
Emissão e Renovação de Estatutos	1
Caracterização de Estatutos emitidos	3
Quanto à naturalidade/nacionalidade	3
Quanto à residência.....	3
Quanto ao género.....	4
Quanto à intenção de regresso	5
Quanto à forma de investimento	5

Síntese

- A 31/12/2022 estavam emitidos 249 Estatutos de Investidor da Diáspora (EID)
- 80,7% nasceram em Portugal; 15,7% nasceram no estrangeiro; 3,6% têm direito a nacionalidade PT
- 78% pretende regressar; 22% não pretende regressar
- 73% homens; 27% mulheres
- 18% residem em Portugal tendo regressado há menos de 2 anos
- A França continua a ser o país com mais pedidos dos 39 países estrangeiros presentes. Nos 10 principais países emissores encontram-se: França, Suíça, EUA, Reino Unido, Brasil, Angola, Moçambique, Luxemburgo, Canadá e Alemanha. Na totalidade estes países representam 77% dos estatutos emitidos por investidores residentes no estrangeiro.
- Por geografias: Europa 50%, África 19% - principalmente dos PALOPs, América do Norte 14% - principalmente EUA, América Central, Sul e Caribe 12% - principalmente Brasil, Ásia-Pacífico 3%, Médio Oriente 2%

Emissão e Renovação de Estatutos

A Resolução de Conselho de Ministros nº 64/2020, de 18 de agosto, que aprova o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), estabelece no eixo estratégico “Eixo D — Promoção, mobilização e redes”, a medida D.5. “Estatuto de Investidor da Diáspora e Marca Investimento da Diáspora” que inclui a sub-medida: “**D.5.1. Criação do estatuto de Investidor da Diáspora**”.

D.5.1. Criação do estatuto de Investidor da Diáspora, atribuído pelo membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas, a requerer por cidadão português, lusodescendente ou pelos nascidos no estrangeiro a quem tenha sido atribuída a nacionalidade portuguesa ou a ela tenha direito, que resida ou haja residido por mais de um ano fora de Portugal, nos últimos dois anos anteriores à data em que requer o referido estatuto, conforme atestado por autoridade diplomática ou consular ou outros documentos que, inequivocamente, comprovem tal situação, e que pretenda realizar, independentemente de regresso, projeto(s) de investimento em Portugal, a título individual ou através de entidade empresarial cujo capital detenha em mais de 50 %.

Esta medida foi operacionalizada no final de agosto de 2020 através de declaração autónoma e eletrónica utilizando os formulários Adobe Acrobat <https://pnaid.mne.gov.pt/pt/pnaid-em-acao/obter-o-estatuto-de-investidor-da-diaspora> Assim, a declaração de estatuto é obtida autonomamente pelo beneficiário declarando por sua honra a veracidade dos fatos e comprometendo-se a reunir os documentos comprovativos requeridos na lei.

O Estatuto de Investidor da Diáspora comprova esta qualidade no acesso a condições especiais nos programas de financiamento e incentivo ao investimento e criação de postos de trabalho quando tal é introduzido nos avisos de concurso. Tal aconteceu com o mais CO3SO Emprego com condições muito vantajosas para investidores da diáspora que resultou num número bastante apreciável de candidaturas entre agosto e setembro de 2020.

Sendo esta a principal motivação para obter o Estatuto de Investidor da Diáspora, o fluxo de emissões acompanha a abertura de avisos de candidaturas. Verifica-se ainda aumentos de emissão de Estatutos com a realização de eventos, sessões de esclarecimentos e webinars dirigidos às comunidades portuguesas residentes no estrangeiro.

EID	Emissões	Renovações
2020	128	
Trim3	58	
Trim4	70	
2021	86	22
Trim1	44	2
Trim2	15	
Trim3	19	3
Trim4	8	17
2022	35	8
Trim1	9	5
Trim2	6	3
Trim3	8	
Trim4	12	
Total Geral	249	30

Foram emitidos 249 Estatutos até 31 de dezembro de 2022. A declaração de Estatuto de Investidor da Diáspora tem uma validade de 1 ano pelo que 30 investidores procederam à 1ª renovação do seu estatuto.

Caracterização de Estatutos emitidos

Quanto à naturalidade/nacionalidade

A RCM estabelece que o Estatuto de Investidor da Diáspora pode ser requerido por “...cidadão português, lusodescendente ou pelos nascidos no estrangeiro a quem tenha sido atribuída a nacionalidade portuguesa ou a ela tenha direito, que resida ou haja residido por mais de um ano fora de Portugal, nos últimos dois anos anteriores à data em que requer o referido estatuto...”

Dos Estatutos emitidos, 81% foram requeridos por cidadãos portugueses, 16% nasceram no estrangeiro, mas foi-lhes atribuída a cidadania portuguesa e 3% têm direito a cidadania portuguesa embora ainda não a possuam.



Naturalidade/Nacionalidade	Rótulos de Coluna			Total Geral	%
	2020	2021	2022		
Cidadão português	99	74	28	201	80,7%
Nasceu no estrangeiro e adquiriu cidadania portuguesa	26	9	4	39	15,7%
Não tem cidadania portuguesa, mas a ela tem direito	3	3	3	9	3,6%
Total Geral	128	86	35	249	

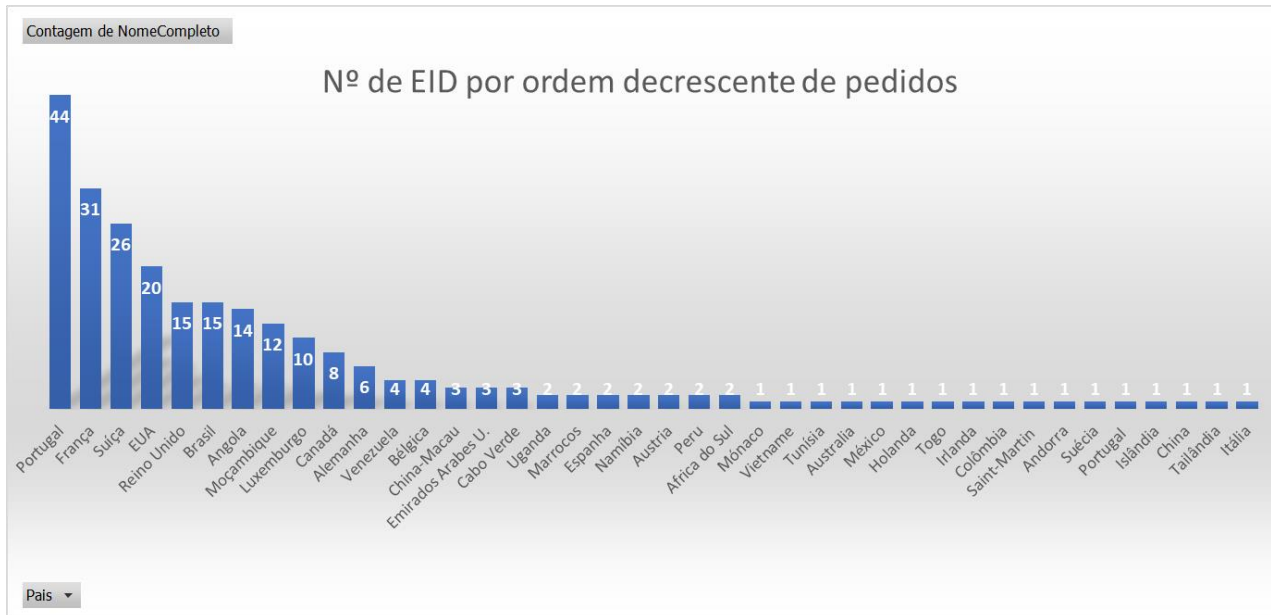
Quanto à residência

Dos Estatutos emitidos, 18% dos requerentes residem em Portugal tendo residido por mais de um ano fora de Portugal nos últimos dois anos anteriores à data em que requereu o Estatuto.

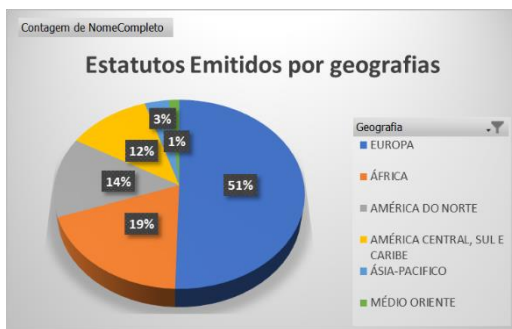


EIDs emitidos	2020	2021	2022	Total Geral	%
Reside no Estrangeiro	110	65	29	204	81,9%
Já regressou (há menos de 2 anos)	18	21	9	45	18,1%
Total Geral	128	86	35	249	

Dos residentes no estrangeiro, a França continua a ser o país com mais pedidos dos 39 países estrangeiros presentes. Nos 10 principais países emissores encontram-se: França, Suíça, EUA, Reino Unido, Brasil, Angola, Moçambique, Luxemburgo, Canadá e Alemanha. Na totalidade estes países representam 77% dos estatutos emitidos por investidores residentes no estrangeiro.



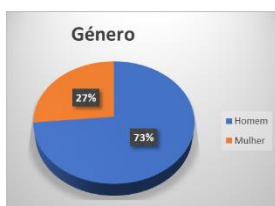
A análise por geografias mostra que a maioria dos investidores reside na Europa, seguindo-se o continente americano (América do Norte - principalmente EUA e América Central, Sul e Caribe - principalmente Brasil); África - principalmente dos PALOPs; Ásia-Pacífico e, por fim, o Médio Oriente. Esta análise foi realizada aos estatutos emitidos por investidores que residem no estrangeiro à data de emissão.



	EIDs emitidos	2020	2021	2022	Total Geral	%
EUROPA		59	28	16	103	50,5%
ÁFRICA		22	12	5	39	19,1%
AMÉRICA DO NORTE		12	12	4	28	13,7%
AMÉRICA CENTRAL, SUL E CARIBE		12	10	2	24	11,8%
ÁSIA-PACÍFICO		3	2	2	7	3,4%
MÉDIO ORIENTE		2	1		3	1,5%
Total Geral		110	65	29	204	

Quanto ao género

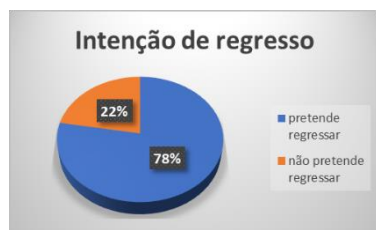
Verifica-se que a esmagadora maioria dos estatutos emitidos foram requeridos por homens.



	EIDs emitidos	2020	2021	2022	Total Geral	%
Homem		93	67	23	183	73%
Mulher		35	19	12	66	27%
Total Geral		128	86	35	249	

Quanto à intenção de regresso

A esmagadora maioria pretende investir e regressar a Portugal. Tal intenção mantém-se ao longo dos anos.



EIDs emitidos				Total	
	2020	2021	2022	Geral	%
Pretende regressar	97	67	27	191	78,0%
Não Pretende regressar	27	19	8	54	22,0%
Total Geral	124	86	35	245	

(*) resposta facultativa

Quanto à forma de investimento

A RCM estabelece que o Estatuto de Investidor da Diáspora pode ser requerido por quem, para além das restantes condições, “... pretenda realizar, independentemente de regresso, projeto(s) de investimento em Portugal, a título individual ou através de entidade empresarial cujo capital detenha em mais de 50 %.”

Verifica-se que a maioria dos requerentes do Estatuto de Investidor da Diáspora pretende investir em sociedade.



Formato do investimento	2020	2021	2022	Total Geral	%
Investimento a Título Individual	21	38	14	73	44%
Investimento em Sociedade (Detentor + 50%)	31	40	21	92	56%
Total Geral	52	78	35	165	

(*) resposta facultativa